

COPIA

LEI Nº 245

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar ao crédito especial baixado pela Lei nº 225, de 11 de Setembro de 1.953, destinada a efetuar o pagamento total dos serviços prestados por técnicos especializados na vistoria geral e por feita na instalação de serviço de Abastecimento de Águas da cidade de Pompéia.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro, transferido para este exercício.

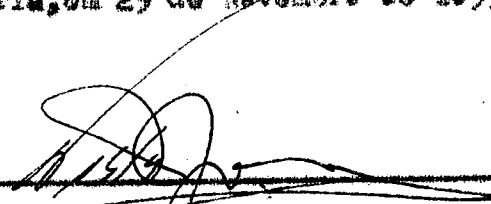
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 29 de Novembro de 1.954.



CONSTANTINO MACIEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.



NILTON DE BARROS
SECRETÁRIO.